

01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o referendo do Tribunal Pleno, na sessão de julgamento vespertina ocorrida em 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos municípios em que há mais de uma Zona Eleitoral (Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Rio Verde), todos os Juízos Eleitorais para exercerem o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral nas Eleições de 2024, inclusive na *internet* (art. 6º, § 1º, e art. 8º, II, da Resolução TSE nº 23.610/2019).

Art. 2º A distribuição dos processos entre as Zonas Eleitorais de cada município será realizada por sorteio, pelo Sistema PJe.

Parágrafo único. Compete às Diretorias dos Foros Eleitorais a triagem e distribuição das denúncias recebidas pelo Sistema Pardal, podendo ser editado ato normativo, pelas(os) juízas e juízes eleitorais, para definição dos critérios de triagem.

Art. 3º As rotinas para o exercício do poder de polícia pelos Juízes Eleitorais sobre a propaganda eleitoral, inclusive a veiculada na *internet*, serão reguladas por Provimento da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Desembargador ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, no inciso XXIX do art. 119 do Regulamento Interno deste Tribunal e na delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e

Considerando a instrução do(s) processo(s) SEI nº [24.0.000001291-9](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, à(s) servidora(s) e/ou servidor(es) relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS A PARTIR
1	DJORGES TIBURCIO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-8	B-9	20/01/2024
2	EDUARDO PETERSON FONSECA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-8	B-9	20/01/2024
3	GUSTAVO ANTÔNIO BRANDÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-8	B-9	20/01/2024